



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.942, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Processo de Registro do Bem Cultural Imaterial Território Tradicional do Manzo Ngunzo Kaiango: terra do Caboclo Ubirajara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, de 1988, concede ao cidadão em seu art. 215 o direito à cultura, dispondo que *“o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”*;

CONSIDERANDO que a alínea “h” do inciso I do art. 101 da Lei Orgânica do Município, determina que expedir-se-á decretos nos casos de normas de efeitos externos, não privativos da lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que *“Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia e dá outras providências”*, conceitua em seu art. 3º o patrimônio cultural municipal como *“os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local”*;

CONSIDERANDO que nos termos no art. 37 da Lei nº 3.978, de 2018, a decisão do COMPAC, será homologada pelo Prefeito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que “Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.075, de 1º de dezembro de 2015, que dispõe que o registro de bens culturais de natureza imaterial é o ato pelo qual a Administração Municipal reconhece a legitimidade dos bens culturais de natureza imaterial e promove a salvaguarda destes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 3º do art. 1º do Decreto nº 3.075, de 2015, o objetivo do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial é proteger a cultura dos diversos grupos sociais que compõem o Município, a fim de garantir as condições de existência e a manutenção dos bens culturais de natureza imaterial, sem tutela ou controle de práticas e de manifestações desses grupos;

CONSIDERANDO que na reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia – COMPAC, realizada em 17 de dezembro de 2021, o bem cultural imaterial Território Tradicional do Manzo Ngunzo Kaiango foi reconhecido como um lugar de referência por ser um espaço de preservação da vida humana e não humana que se organiza a partir do modo de vida ancestral e cultural das comunidades tradicionais de matriz africana;

CONSIDERANDO que na reunião do COMPAC realizada, em 17 de dezembro de 2021, ficou determinada o registro do bem cultural imaterial Território Tradicional do Manzo Ngunzo Kaiango: terra do Caboclo Ubirajara, situado à rua Rio Grande do Sul, 339, Bairro Bonanza, no Município de Santa Luzia; e

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 4º do Decreto nº 3.075, de 2015 determina que COMPAC, após proceder à apreciação final do processo administrativo de que trata o § 1º deste artigo, determinará a publicação do ato,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a decisão de Registro do Bem Cultural Imaterial Território Tradicional do Manzo Ngunzo Kaiango: terra do Caboclo Ubirajara, situado à rua Rio Grande do Sul, 339, bairro Bonanza, no Município de Santa Luzia, conforme decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia, comunicada em 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de dezembro de 2021.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA:03313683665 Assinado de forma digital por CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA:03313683665
Dados: 2021.12.30 14:27:24 -03'00'

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	30/12/2021
NOME:	Jaila Rubeia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	<i>Jaila Rubeia da C. Dias</i>
SETOR DE PROTOCOLO	